



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS**  
**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO OBRIGATÓRIO**

Nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, as partes signatárias firmam entre si Termo de Compromisso de Estágio, sob as seguintes condições:

**Instituição Concedente:**

Local do Estágio:

Endereço:

Telefone:

Supervisor Local:

Cargo do Supervisor:

Formação Acadêmica do Supervisor de Estágio:

**Estagiário:**

Data de Nascimento:

Chave:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Bairro:

CEP:

Curso:

Semestre:

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - instituição de ensino mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas, à rua Félix da Cunha, 412, representada por seu Reitor ou pessoa especificamente designada.

**CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:**

1- O presente Termo de Compromisso de Estágio - TCE - está vinculado ao Convênio existente entre a Instituição Concedente e a UCPel, da qual o estagiário é aluno matriculado e frequenta regularmente algum curso de educação superior.

2 – Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

A jornada de atividade em estágio, definida de comum acordo entre as partes signatárias, será desenvolvida nos horários das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ num total de \_\_\_\_\_ horas semanais, compatibilizando-se com as atividades escolares e observado os limites constantes do art. 10 da Lei 11.788/2008.

O intervalo na jornada diária será de: \_\_\_\_\_ horas.

Para garantir o bom desempenho do estudante, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio poderá ser reduzida pelo menos à metade, ficando em \_\_\_\_\_ horas semanais.

3 - A duração do estágio a que se refere este TCE será de no máximo de 2 (dois) anos, contados da sua assinatura, salvo em se tratando de estagiário portador de deficiência, nos termos do art. 11, da Lei 11.788/2008.

4 - O PLANO DE ATIVIDADE, adequado à proposta pedagógica do curso, à etapa e à modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, tem como principais atividades:

RESUMO:

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>SETOR DO ESTÁGIO:</b>   | <b>INÍCIO DO ESTÁGIO:</b><br>____/____/____ | <b>FINAL DO ESTÁGIO:</b><br>____/____/____ |
| <b>HORÁRIO DO ESTÁGIO:</b>   | <b>TOTAL CARGA HORÁRIA DIÁRIA</b>           | <b>TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>         |
| <b>APÓLICE DE SEGURO Nº</b>  | <b>NOME DA SEGURADORA:</b>                  |  |
| <b>SUPERVISOR DA UNIDADE CONCEDENTE:</b>                                   |   | <b>CARGO DO SUPERVISOR:</b>                |
| <b>ORIENTADOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b> ( <i>Coordenador do Curso</i> ) |   | <b>CARGO DO ORIENTADOR:</b>                |
| <b>PRINCIPAIS ATIVIDADES:</b>  |   |  |

5 - Para o desenvolvimento das atividades do estagiário, a Instituição Concedente terá a obrigação de:

- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.
- aplicar ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sem que isso caracterize vínculo empregatício.
- entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, quando do desligamento do estagiário;

6 - São obrigações da Instituição de Ensino:

- avaliar, por escrito, as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, conforme termo de avaliação;
- indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, para acompanhar e avaliar as atividades do estagiário;
- exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, dos relatórios das atividades do aluno estagiário;
- visar e submeter os relatórios à aprovação final;
- elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
- comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

7 - Competirá ao Estagiário, no desenvolvimento de suas atividades:

- cumprir, com aplicação, toda programação estabelecida no plano de atividades para seu Estágio;
- observar e atender as normas internas da Instituição Concedente, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo funcional e a veiculação de informações a que tenha acesso em razão do estágio;

- c) responder por eventuais perdas e danos em razão de prejuízos causados em decorrência da inobservância das normas internas da Instituição Concedente;
- d) apresentar, por escrito, à Instituição Concedente, quaisquer reclamações ou sugestões para as providências necessárias;
- e) comunicar à UCPEL, por escrito, qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- f) entregar à Instituição Ensino, para análise, relatório de estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos.

8 – Quando o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, é assegurado ao estudante um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. O recesso será remunerado quando o estágio for não obrigatório, sendo concedido proporcionalmente, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

9 - O estágio poderá ser denunciado mediante comunicação expressa com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência a uma das partes, unilateralmente, a qualquer tempo.

10 - O presente TCE será automaticamente interrompido por:

- a) transcurso do prazo de 2 (dois) anos na mesma instituição concedente, salvo estagiário portador de deficiência;
- b) conclusão do curso, abandono ou trancamento de matrícula;
- c) por falta de cumprimento de quaisquer obrigações convencionadas neste instrumento ou no Convênio ao qual é vinculado.

11 - O Estagiário declara ser de seu conhecimento que:

- a) não tem qualquer vínculo empregatício com a Instituição Concedente ou com a UCPEL;
- b) que a eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício e
- c) o presente TCE poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente.

12 - A Instituição Concedente declara ter conhecimento do contexto básico e das normas específicas do Curso de ..... no qual o estagiário está regularmente matriculado.

13 - Informações adicionais:

---

---

---

---

14 - Assim acordos, assinam o presente instrumento em três (03) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Pelotas, ..... de ..... de .....

.....  
Instituição Concedente  
(Assinatura e Carimbo)

.....  
UCPel  
(Assinatura e Carimbo)

.....  
Estagiário (a)